



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, n.º 131 – Centro

Cep. 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022, DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITIZAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUVERAVA/SP – APAE.

O MUNICÍPIO DE BURITIZAL, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 45.323.698/0001-14, estabelecida nesta cidade, na Rua São Paulo n.º. 131 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DANIEL SARRETA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º. 15.773.018-9 SSP/SP e do CPF n.º. 185.197.488-13, doravante denominada CONCEDENTE e do outro, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUVERAVA/SP - APAE inscrita no CNPJ n.º 64.929.706/0001-15, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 965 – Centro – Ituverava/SP – CEP: 14.500-000, neste ato representada por seu Presidente, Sebastião Rodrigues Carvalho Neto, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º. 4.171.944 SSP/SP, e do CPF n.º. 200.695.108-49, doravante denominada PROPONENTE, com sujeição aos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações e nas demais normas vigentes sobre a matéria, assim como a Lei Municipal n.º 1770/2022, sendo regularmente autorizado por meio da Inexigibilidade n.º 007/2022 conforme consta no Processo n.º 062/2022, resolvem firmar a presente TERMO ADITIVO mediante Cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto contratação da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituverava/SP para serviços de atendimento na área de educação especial à crianças, adolescentes e adultos com deficiências múltiplas e transtorno do espectro autista, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo, que dele é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Considerando os termos da solicitação, bem como a Lei Municipal n.º 1770/2022 que autoriza a repassar os valores supracitados para o exercício de 2023 e de acordo com o plano de trabalho apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação e pela comissão avaliação e monitoramento e de acordo com a cláusula décima segunda do termo originário, fica aditado o valor total do termo de colaboração a importância de R\$ 22.916,64 (vinte e dois mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

*Setor de Licitações - Município de Buritizal - www.buritizal.sp.gov.br
Fone (16) 3751-9142 – e-mail: licitacao@buritizal.sp.gov.br*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, n.º 131 – Centro
Cep. 14570-000, Buritizal/SP
Fone (16) 3751-9100

3.1. O valor total estimado do presente Termo de Colaboração será onerando pela seguinte funções programáticas conforme segue:

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

02.05 – Departamento Munic. De Educ, Cultura, Esporte e Lazer

02.05.11 – Ensino Fundamental

12.367.0214.2133.0000

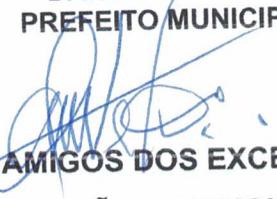
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

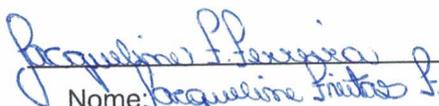
Buritizal/SP, 27 de dezembro de 2022.

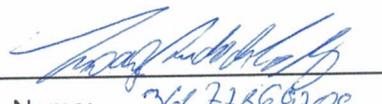

DANIEL SARRETA
PREFEITO MUNICIPAL


Sebastião Rodrigues de Carvalho Neto
Diretor Presidente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUVERAVA/SP
PRESIDENTE: SEBASTIÃO RODRIGUES CARVALHO NETO

Testemunhas


Nome: Jequeline F. Ferreira
CPF: 431.015.728-94


Nome: 366.72869709
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, n.º 131 – Centro

Cep. 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUVERAVA/SP

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º (DE ORIGEM): 001/2022 (2º Termo Aditivo)

OBJETO: serviços de atendimento na área de educação especial à crianças, adolescentes e adultos com deficiências múltiplas e transtorno do espectro autista.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 22.916,64

EXERCÍCIO (1): 2023

ADVOGADO(S)/ N.º OAB / E-MAIL : (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: BURITIZAL/SP, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: DANIEL SARRETA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 185.197.488-13



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, n.º 131 – Centro

Cep. 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: SEBASTIÃO RODRIGUES CARVALHO NETO

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 200.695.108-49

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: DANIEL SARRETA

Cargo: PREFITO MUNICIPAL

CPF: 185.197.488-13

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: SEBASTIÃO RODRIGUES CARVALHO NETO

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 200.695.108-49

Assinatura: _____

Sebastião Rodrigues de Carvalho Neto
Diretor Presidente

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.